

DECRETO Nº 2.645/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

ALENCAR BIAZOTTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas referente ao ano de 2023, dos recursos financeiros referente ao Termo de Fomento ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GENTIL BOEIRA**, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que o mesmo utilizou o valor total, nos termos do Chamamento Público nº 001/2023.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 18 de abril de 2024.

Alencar Biazotto
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento